



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 09/2021 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO,
SUBSEQUENTE E SUPERIOR**

RESULTADO FINAL*

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1.	20211AGPI0360	NECESSÁRIO COMPLETAMENTO DE DOCUMENTOS PARA CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO. INFORMA RENDIMENTO FAMILIAR MENOR QUE DESPESAS INFORMADAS, NECESSÁRIO ESCLARECER ESTA RELAÇÃO ATRAVÉS DE RELATO ESCRITO. FALTA COMPROVANTE DE DESPESA TRANSPORTE E APRESENTAR OS ORIGINAIS CONFORME ITEM 6.7 (PÁGINA 6) EDITAL 09/2021 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL; CONTA DE ÁGUA EM NOME DE GERMANO HOSSMAN ESCLARECER; PLANO DE SAÚDE CÓPIA ESTÁ CORTADO ESCLARECER SE O PLANO É FAMILIAR OU INDIVIDUAL;
2.	20211AGPI0727	NECESSÁRIO COMPLETAMENTO PARA CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO. FAZER UM RELATO SOBRE: O ENSINO DO ESTUDANTE (FUNDAMENTAL E MÉDIO NA REDE PRIVADA);E SOBRE RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS DECLARADAS; NÃO PREENCHEU NO ANEXO III SE A FAMÍLIA RECEBE APOIO MATERIAL/FINANCEIRO DE TERCEIROS. SE SIM, RELATE CONFORME ITEM 31 DO ANEXO I(PÁGINA 21); RELATAR SOBRE A DESPESA INFORMADA NO ANEXO III E O VALOR DA CÓPIA DO CARTÃO; FALTOU INFORMAR SE O PAI DO ESTUDANTE RECEBEU SEGURO DESEMPREGO; INFORMAR SOBRE O PLANO DE SAÚDE QUE CONSTA NO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO, É FAMILIAR? INDIVIDUAL? NÃO INFORMADO NO ANEXO III;FALTA COMPROVANTE DE DESPESA TRANSPORTE E APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ENVIADOS;NÃO APRESENTOU ANEXO I DA PORTARIA Nº190,07/07/2021;
3.	20211AGPI0387	NECESSÁRIO COMPLETAMENTO PARA CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO. FAZER UM RELATO SOBRE: RENDIMENTO FAMILIAR SER MENOR QUE AS DESPESAS; NÃO INFORMOU VALOR DE DESPESA COM TRANSPORTE; NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE DESPESA COM IPVA E COM INTERNET; NÃO ENCAMINHOU DOCUMENTOS DE DESPESAS COM TRANSPORTE CONFORME DESCRITO ANEXO I ITEM 40 PÁGINA 23; NO ANEXO VII NÃO CONSTA O CPF DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME SOLICITADO;;NÃO APRESENTOU ANEXO I DA PORTARIA Nº190,07/07/2021;

4.	20211AGPI0654	<p>INDEFERIDO. NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, NÃO ENVIANDO COMPROVANTE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE TODOS MAIORES DE 18 ANOS; DO PAI NÃO ENVIOU COMPLETA,ENVIOU O RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA; FAMÍLIA COM CADASTRO ÚNICO SEPARADO; JOÃO LUCAS RABELO DA SILVA COM COMPROVANTE DE CADASTRO ÚNICO SEPARADO E SENDO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG E COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE RENDIMENTO; HUGO RABELO DA SILVA COM COMPROVANTE DE CADASTRO ÚNICO SEPARADO E SENDO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE RENDIMENTO;HIGOR RABELO DA SILVA APARECE NO COMPROVANTE DE CADASTRO ÚNICO COMO SENDO DO GRUPO FAMILIAR,MAS NÃO CONSTA NO ANEXO III, ASSIM NÃO CONSTAM SEUS DOCUMENTOS(PESSOAIS E RENDA); JOÃO LUCAS RABELO DA SILVA E HUGO RABELO DA SILVA NÃO APRESENTOU DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS ESTUDOS DELES; NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE HIGOR;NÃO INFORMOU SOBRE A ENTREGA DOIS TALÕES DE ENERGIA; INFORMOU RENDIMENTO MENOR QUE DESPESAS DECLARADAS E NÃO ESCLARECEU ESTA RELAÇÃO;NÃO APRESENTOU DESPESA COM TRANSPORTE(PASSAGEM);NÃO APRESENTOU ANEXO I DA PORTARIA Nº190,07/07/2021.</p>
5.	20211ZOOT0363	<p>INDEFERIDO. NÃO CUMPRIU COM O ITEM 6.5 DO EDITAL E 6.17 ITEM I, NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RENDA OU NÃO RENDA DE TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS; ENCAMINHOU UM RECIBO DE PAGAMENTO DO PAI;NÃO PREENCHEU TODO O ANEXO III;NÃO ENVIOU HORÁRIO INDIVIDUAL E BOLETIM;NÃO ENVIOU CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU ANEXO XIII DO IRMÃO E CUNHADA;ENCAMINHOU ANEXO VII (ALUGUEL),MAS NO ANEXO III DECLARA QUE A FAMÍLIA RESIDE EM CASA PRÓPRIA E PAGA;NÃO ENCAMINHOU AS DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR DO IRMÃO; NÃO ENVIOU DESPESA DE CONTA DE ÁGUA, TELEFONE EIPVA;NÃO ENVIOU CARTEIRAS DE TRABALHO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL 09/2021;NÃO ENCAMINHOU DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E/OU ISENÇÃO;A AVÓ RESIDE COM O GRUPO FAMILIAR? SE SIM APRESENTAR DOCUMENTOS REFERENTES À ELA;NO CASO DO AUXÍLIO DIGITAL NÃO ESTÁ SEM IDENTIFICAÇÃO NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR A QUEM PERTENCE;NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTES DE DESPESAS COM TRANSPORTE E MORADIA;NÃO APRESENTOU ANEXO I DA PORTARIA</p>

*Conforme estabelecido no edital 09/2021 Assistência Estudantil o recurso deste resultado (AnexoVI) será recebido exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br

*Para o estudante com situação DEFERIDO deverá encaminhar exclusivamente através do e-mail cgpae.itapina@ifes.edu.br os seguintes documentos digitalizados:

1. Conta Bancária (corrente ou poupança) em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta);
2. A conta deverá ser no banco indicado no item 10.4 do edital 09/2021 Assistência Estudantil (Pág. 9);
3. Encaminhar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI) Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável;
4. Estudante da Graduação: encaminhar Horário Individual do semestre em curso, que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo atualizado dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A.

*O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 09/2021 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina

Telefones: 3723 1261/3723 1209

Divulgado em 04/11/2021.



Emitido em 04/11/2021

**REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES Nº 1/2021 - ITA-CAM
(11.02.24.01.08.03.04)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 14:55)

ELEN AMARAL SIQUEIRA RAVARA

ASSISTENTE SOCIAL

ITA-CAM (11.02.24.01.08.03.04)

Matrícula: 1680664

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 15:45)

FABIO ADONIAS MONTEIRO

COORDENADOR - TITULAR

ITA-CGAC (11.02.24.01.08.03)

Matrícula: 1035762

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES**, data de emissão: **08/11/2021** e o código de verificação: **7e72556a3d**